

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 880/93 Reautuado em 12-01-94
INTERESSADA : Escola de Engenharia de Piracicaba
ASSUNTO : Autorização para instalação do Curso de
Especialização "Produtividade e Quali-
dade".
RELATOR : Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
PARECER CEE Nº : 208/94 CETG APROVADO EM 27-04-94

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba, por meio do Ofício nº 165/93, solicitou autorização para instalação do Curso de Especialização "Produtividade e Qualidade", ressaltando que foram atendidas as normas ditadas pela Deliberação CEE nº 02/93. Presta no processo informações relativas aos seguintes itens.

a) Programação do Curso:

As disciplinas constituintes da Programação do Curso são as seguintes:

- Sistemas de Garantia da Qualidade -
40h;
- Controle Estatístico de Processos -
40h;
- Técnicas para Garantia da Qualidade
- 40 h;
- Gerência da Qualidade - 40 h;
- Automação de Baixo Custo - 40 h;

PROCESSO CEE Nº 880/93

PARECER CEE Nº 208/94

- Novas Técnicas de Administração da Manufatura - 40 h;
- Automação da Manufatura - 40 h;
- Manufatura Celular - 40 h;
- Aplicação e Racionalização de Máquinas a Comando Numérico e Sistemas Automáticos - 40 h;
- Metodologia do Ensino Superior - 60 h;

b) Duração do Curso:

O Curso terá a duração de 420 (quatrocentas e vinte) horas e será ministrado no período de novembro de 1993 a março de 1995.

c) Carga Horária Ministrada por Disciplina:

Da programação do curso se constata que a carga horária de cada disciplina é de 40 h/a, à exceção da Metodologia do Ensino Superior que é de 60 h/a.

d) Exigências para Matrícula:

Nos termos da legislação em vigor será exigido dos interessados, conclusão do curso de graduação ou equivalente, sendo a seleção, para as 45 (quarenta e cinco) vagas, feita por meio dos "curricula-vitae" e entrevistas.

Para aprovação o candidato deverá ter o mínimo de 85% de frequência e média superior a 7,0 em cada uma das disciplinas do curso.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 880/93

PARECER CEE Nº 208/94

e) Objetivos do Curso:

Constam do planejamento do curso, os seguintes objetivos:

- "Atender às necessidades dos profissionais de Engenharia da região de capacitação em nível de pós-graduação;

- "Promover a capacitação dos docentes da Escola de Engenharia de Piracicaba (EEP) e de outras escolas da região, na área de Produtividade e Qualidade;

- "Proporcionar um maior intercâmbio da Escola de Engenharia de Piracicaba com as empresas da região através da participação de seus professores e funcionários".

f) Professores responsáveis com a respectiva titulação:

Os professores responsáveis pelo curso são os seguintes:

ANTÔNIO CARLOS A. GONÇALVES

Engenheiro, especialista em qualidade, mais de 20 anos de experiência profissional, autor de um livro e vários artigos técnicos, membro da ABNT.

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA

Engenheiro, mestre em Engenharia pela USP, doutoramento pela UNICAMP, professor da Escola Politécnica da USP e da Escola de Engenharia de Piracicaba.

PROCESSO CEE Nº 880/93

PARECER CEE Nº 208/94

IRIS BENTO DA SILVA

Engenheiro, mestre em Engenharia pela UNICAMP, gerente de Equipamentos Clark Ltda, doutoramento pela UNICAMP.

ALEXANDRE TADEU SIMON

Engenheiro, especialista em qualidade, larga experiência industrial, editor associado da revista Máquinas e Metais.

PAULO CORREIA LIMA

Engenheiro, doutor em Engenharia pela UNICAMP, professor da UNICAMP.

JOSÉ A. ARANTES SALLES

Engenheiro, mestre em Administração pela FGV, doutorando em Administração, professor da UNESP.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

Engenheiro, mestre em Engenharia Elétrica pela UNICAMP, engenheiro de desenvolvimento do C.T.I., Centro Tecnológico para a Informática.

PROCESSO CEE Nº 880/93

PARECER CEE Nº 208/94

GERALDO NONATO TELLES

Engenheiro, doutor em Engenharia pela UNICAMP,
professor da UNICAMP.

JOSÉ LIMA JR.

Filósofo, doutor em Educação pela PUC-SP,
vários livros publicados, professor da UNIMEP.

ANTÔNIO BATOCCHIO

Engenheiro, doutor em engenharia pela UNICAMP,
professor da UNICAMP

1.2 APRECIÇÃO

A interessada instruiu o processo atendendo às exigências da Deliberação CEE nº 02/93, encaminhando a comprovação da titulação acadêmica do Corpo Docente.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se a autorização para a instalação do Curso de Especialização em "Produtividade e Qualidade" a ser ministrado pela Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 04 de março de 1994

a) *Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral*
Relator

PROCESSO CEE Nº 880/93

PARECER CEE Nº 208/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Celso de Rui Beisiegel, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher e Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala das Sessões, aos 16 de março de 1994.

*a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício da Presidência - CETG*

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de abril de 1994.

a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA

Presidente